LEI MUNICIPAL 800 DE 25 DE MAIO DE 2023

PUBLICADO EM 25/05/2023

Ronan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições especialmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública **ASSOCIAÇÃO DE ALUNOS, PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO ESTEVES DOS ANJOS DE ENSINO MÉDIO E INTEGRAL – AAPM** – inscrita no CNPJ 06.072.966/0001-10 localizada na Avenida Andrelino Caetano de Souza, nº 46, Centro, Urucuia - MG. Esta em pleno funcionamento desde 21 de novembro de 2003 e com alteração em 25 de fevereiro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucuia/MG, 25 de maio de 2023.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal

Rutílio E. Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal

e-mail: administracao@urucuia.mg.gov.br
RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS